

XXII — ERSa 44 — Lins;
XXIII — ERSa 45 — Marília;
XXIV — ERSa 46 — Ourinhos;
XXV — ERSa 48 — Presidente Prudente;
XXVI — ERSa 61 — Tupã;
XXVII — Hospital Lauro de Souza Lima, em Bauru;
XXVIII — Hospital Geral de Promissão;
XXIX — Hospital Manoel de Abreu, em Bauru.

Artigo 93 — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria de Assistência Hospitalar:

I — Administração da Coordenadoria de Assistência Hospitalar;
II — Departamento de Técnica Hospitalar;
III — Departamento de Hospitais Gerais e Especiais;
IV — Hospital Emílio Ribas;
V — Instituto "Dante Pazzanese" de Cardiologia;
VI — Hospital Infantil "Cândido Fontoura";
VII — Parque Hospitalar do Mandaqui;
VIII — Departamento de Hospitais de Dermatologia Sanitária;

IX — Hospital "Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti";
X — Hospital Padre Bento;
XI — Hospital Adhemar de Barros, em Guarulhos;
XII — Departamento de Administração;
XIII — Hospital Infantil da Zona Norte;
XIV — ERSa 25 — Bragança Paulista;
XV — ERSa 26 — Amparo;
XVI — ERSa 27 — Campinas;
XVII — ERSa 28 — Mogi-Mirim;
XVIII — ERSa 29 — Caraguatatuba;
XIX — ERSa 31 — Cruzeiro;
XX — ERSa 35 — Guaratinguetá;
XXI — ERSa 42 — Jundiaí;
XXII — ERSa 43 — Limeira;
XXIII — ERSa 47 — Piracicaba;
XXIV — ERSa 51 — Rio Claro;
XXV — ERSa 54 — São João da Boa Vista;
XXVI — ERSa 55 — Casa Branca;
XXVII — ERSa 58 — São José dos Campos;
XXVIII — ERSa 60 — Taubaté.

Artigo 94 — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria de Saúde Mental:

I — Administração da Coordenadoria de Saúde Mental;
II — Divisão de Estudos e Programas;
III — Departamento Psiquiátrico I;
IV — Hospital Psiquiátrico Pinel, em Pirituba;
V — Hospital Psiquiátrico de Ribeirão Preto;
VI — Hospital Psiquiátrico de Araraquara;
VII — Departamento Psiquiátrico II;
VIII — Departamento de Administração;
IX — Hospital Psiquiátrico de Santa Rita do Passa Quatro;

X — Divisão de Ambulatórios de Saúde Mental;
XI — ERSa 19 — Araraquara;
XII — ERSa 22 — Barretos;
XIII — ERSa 30 — Catanduva;
XIV — ERSa 33 — Fernandópolis;
XV — ERSa 34 — Franca;
XVI — ERSa 40 — Jales;
XVII — ERSa 50 — Ribeirão Preto;
XVIII — ERSa 53 — São Carlos;
XIX — ERSa 56 — São Joaquim da Barra;
XX — ERSa 57 — São José do Rio Preto;
XXI — ERSa 62 — Votuporanga;
XXII — Hospital Nestor Goulart Reis, em Américo Brasiliense.

Artigo 95 — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados:

I — Administração da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados;
II — Instituto Adolfo Lutz;
III — Instituto Butantã;
IV — Instituto Pasteur;
V — Instituto de Saúde;
VI — ERSa 36 — Itapetininga;
VII — ERSa 37 — Tatui;
VIII — ERSa 38 — Itapeva;
IX — ERSa 39 — Capão Bonito;
X — ERSa 49 — Registro;
XI — ERSa 52 — Santos;
XII — ERSa 59 — Sorocaba;
XIII — Hospital Regional do Vale do Ribeira, em Pariqueira-Açu;
XIV — Hospital Guilherme Álvaro, em Santos;
XV — Hospital "Dr. Francisco Ribeiro Arantes", em Iru;
XVI — Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

Artigo 95-A — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenação do Programa Metropolitano de Saúde:

I — Gabinete do Coordenador;
II — Serviço de Administração;
III — ERSa 10 — Mauá;
IV — ERSa 14 — Caieiras.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de outubro de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Clóvis de Barros Carvalho,
Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de setembro de 1986.

DECRETO N.º 25.670, DE 11 DE AGOSTO DE 1986

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município e comarca de São Paulo, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a consolidação da ligação ferroviária de Mairinque a Evangelista de Souza

Retificação do D.O. de 12-8-86

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 54, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 3.457,50m² (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no município e comarca de São Paulo, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a consolidação da ligação ferroviária de Mairinque a Evangelista de Souza, imóvel esse que consta pertencer a Alexandre Ely e Irene Friedel Ely, com as ruédidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo n.º A-985/201 elaborados pelo Setor de Desapropriação do Departamento de Projetos de Via e Obras da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., a saber: Limites e Confrontações — Partindo do ponto (D) que dista 40,00m à esquerda do km 149 + 283,00m do eixo da linha em tráfego, seguem: 43,50m em reta pela faixa divisa até o ponto (F) que dista 40,00m à esquerda do km 149 + 326,50m do eixo da linha em tráfego, confrontando com o expropriado; 42,70m em reta pela faixa divisa até o ponto (G) que dista 25,00m à esquerda do km 149 + 366,50m do eixo da linha em tráfego,

confrontando com o expropriado; 260,50m em reta pela faixa divisa até o ponto (H) que dista 25,00m à esquerda do km 149 + 627,00m do eixo da linha em tráfego, confrontando com o expropriado; 9,05m acompanhando a cerca divisa até o ponto (I) que dista 16,00m à esquerda do km 149 + 622,80m do eixo da linha em tráfego, confrontando com Elvira Cornélio, Lucia Aranha e Elizabete Lange; 296,30m acompanhando a cerca divisa até o ponto (J) que dista 16,00m à esquerda do km 149 + 326,50m do eixo da linha em tráfego confrontando com a FEPASA; 41,50m acompanhando a cerca divisa até o ponto (E) que dista 26,00m à esquerda do km 149 + 286,00m do eixo da linha em tráfego, confrontando com a FEPASA; 14,30m acompanhando o córrego divisa, confrontando com Mariana Linda Mola de Araújo até o ponto (D) de partida.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de agosto de 1986.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de agosto de 1986.

DECRETO N.º 25.925, DE 23 DE SETEMBRO DE 1986

Cria a Comissão de Desempenho Médico

Retificação

Onde se lê: João Yune, Secretário da Saúde

leia-se: João Yunes, Secretário da Saúde

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 303, de 24-9-86

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º, do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — pertencente à Secretaria da Fazenda:
a) Coordenação da Administração Tributária;
1 — Prefeitura Municipal de Iepê — CAM — 1.003/86 — Sedan 1300 — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 chassi BJ-230406 — PI — 161946;
II — pertencente à Secretaria dos Transportes:
a) Departamento de Estradas de Rodagem;
1 — Prefeitura Municipal de Mogi Mirim — CAM — 1.071/86 — Veraneio — marca Chevrolet — ano de fabricação 1975 — chassi C-146 EBR 23443 B — PI — 3569-A;
III — pertencente à Secretaria da Educação:
a) Departamento de Recursos Humanos;
1 — Prefeitura Municipal de Estrela do Norte — CAM — 1.073/86 — perua Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação 1978 — chassi BH 581048 — PI — 3760;
IV — pertencente à Secretaria da Administração:
a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;
1 — Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição — CAM — 1.002/86 — Belina — marca Ford — ano de fabricação 1980 — chassi LB 4 RYE 81900 — PI — 2522.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — O Departamento de Estradas de Rodagem procederá à baixa patrimonial do veículo a que alude o item 1, da alínea a, do inciso II, do artigo 1.º.

Artigo 6.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-304, de 24-9-86

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º, do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — pertencente à Secretaria da Fazenda:
a) Coordenação da Administração Tributária;
1 — Comunidade Cristã de Santa Izabel — Marília — CAM — 1.072/86 — Sedan 1.300 — marca Volkswagen — ano de fabricação 1979 — chassi — BJ 870448 — PI — 4310;
II — pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:
1 — Associação Regional Espírita de Assistência da 25.ª Região — Presidente Prudente — CAM — 1.047/86 — Caravan — marca Chevrolet — ano de fabricação 1978 — chassi — 5 N 15 EHB 162218 — PI — 1536;
2 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira — CAM — 1.074/86 — Belina Corcel II — marca Ford — ano de fabricação 1980 — chassi — LB 4 RXP 04672 — PI — 1519.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-305, de 24-9-86

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º, do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos veículos usados constantes da relação anexa 7/86 do CAM — 1.001/86, que faz parte integrante desta resolução, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, o Departamento Aeronáutico do Estado de São Paulo e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão à baixa dos veículos pertencentes aos seus patrimônios.

Artigo 4.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Relação 007/86

Marca — Ano — Modelo — Chassi — P.I. — Procedência
Volkswagen — 1980 — Brasília — BQ024.463 — 9.240 — Fazenda - CATI
Volkswagen — 1975 — Perua Variant — BV.229.658 — 161.967 — Fazenda - CATI
Volkswagen — 1975 — Perua Variant — BV.229.391 — 161.971 — Fazenda - CATI
Volkswagen — 1975 — Perua Variant — BV.229.442 — 161.974 — Fazenda - CATI
Volkswagen — 1975 — Perua Variant — BV.229.385 — 161.983 — Fazenda - CATI
Chevrolet — 1980 — Opala — 5N69DRB163.205 — 27.952 — Governo - GG
Ford Belina — 1981 — Perua — LB4RYT 23971 — 5178 — Interior Gurgel — 1980 — Jeep — X12808566 — 4571 — Interior - SUDEL-PA
Volkswagen — 1978 — Ambulância — BH 554.804 — 852 — Promoção Social - C.A.S.
Volkswagen — 1975 — Brasília — BA-166.810 — A 21-12 — Saúde - C.S.C.
Volkswagen — 1975 — Kombi — BH413193 — C3-22-33 — Saúde - C.S.C.
Ford Willys — 1971 — Jeep — C52AA345287 — 1.24-26 — Saúde — C.S.C.
Volkswagen — 1965 — Sedan — B5-223.122 — 2714 — Segurança - D.G.P.
Volkswagen — 1966 — Sedan — B6-269.525 — 3511 — Segurança - D.G.P.
Chevrolet — 1969 — Ônibus — C653JBR-21.375-T — 4526 — Segurança - D.G.P.
Chevrolet — 1970 — Perua — C147KBR-10.830-B — 4776 — Segurança - D.G.P.
Ford — 1973 — Rural — LA2BMY-07.868 — 5188 — Segurança - D.G.P.
Volkswagen — 1976 — Sedan — BJ-260.645 — 6418 — Segurança - D.G.P.
Chevrolet — 1976 — P. Mista — C147FBR-28.843-B — 6539 — Segurança - D.G.P.
Chevrolet — 1976 — P. Mista — C147FBR-28.981-B — 6603 — Segurança - D.G.P.
Volkswagen — 1976 — Perua Variant — BV.244090 — 11.366 — Relações do Trabalho
Volkswagen — 1976 — Perua Variant — BV.244091 — 13.098 — Relações do Trabalho
Chevrolet — 1974 — Cam. Basculante — D743DBR37798/E — 1578 — Transportes - DAESP
Ford — 1976 — Jeep — LA1BSD30438 — 2547 — Transportes - DAESP
Ford — 1972 — Camioneta — F10DA-772844 — 3.062-A — Transportes - D.E.R.
Ford — 1972 — Camioneta — LA7AMS06452 — 3.315-A — Transportes - D.E.R.
Ford — 1972 — Camioneta — LA7AMS-06645 — 3.330-A — Transportes - D.E.R.